

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0021.042854/2024-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - IRP

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90303/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/03/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2026

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	<p>TABLET ENTRE 11" e 13" COM CAPA DE PROTEÇÃO ROBUSTECIDA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO TABLET: O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos: Tamanho: Tela entre 11 a 13 polegadas, ou superior com resolução HD e caneta touch;01 - Sistema Operacional Android ou IOS, atualizado.02- Rede: 5G GSM Quad Band (850/900/1800/1900);03- Processador 2 Ghz ou superior;04-Nano SIM e/ou eSIM;05- Armazenamento interno mínimo de 128 Gb;06- Mínimo de 8Gb de memória RAM;07- Processador mínimo 8 núcleos;08- Bateria: autonomia mínima de 10 horas;09- Câmeras, sendo no mínimo uma com 12MP;10- Conectividade: Suporte para redes 5G, além de Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.3 ou superior e porta USB-C, e Sensores – acelerômetro e giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB.11 - Leitor Biométrico (Impressão Digital): Sim (Botão Lateral)12 - Reconhecimento Facial: Sim 12 - Proteção: IP6813- Acessórios: Carregador bivolt Turbo Power, cabo de alimentação14- Manual de operações em Português;15- Garantia de 12 meses pelo fabricante. Marca/Modelo de referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S9 FE+ 5G Para cada unidade de tablet entregue, deverá ser fornecida 01 (uma) unidade de película do tipo vidro temperado, resistente e compatível com a tela do aparelho, devendo cobrir toda a superfície do modelo ofertado. Referências: Link: Tablet 1Link: Tablet 2Link: Tablet 3 CAPA ROBUSTA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO TABLET Especificações da capa: Capa robusta para tablet entre 11" e 13", resistente a quedas, confeccionada em plástico duro premium e silicone macio, cor escura. O design deverá ter recorte preciso, estrutura com duas camadas para fornecer uma boa proteção contra quedas e impactos. Na parte traseira da capa deverá ter uma alça de mão. Referências: Link: CAPA PARA TABLET 12,4"</p>	930,00	UND	SAMSUNG	R\$ 5.743,75	R\$ 4.524,00	-21,24	MICROSENS LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0021.042854/2024-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - IRP

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90303/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/03/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2026

0002	TABLET ENTRE 13" E 15" COM CAPA DE PROTEÇÃO ROBUSTECIDA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO TABLET: Especificações: O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos: Tamanho: Tela entre 13 e 15 polegadas, ou superior com resolução HD e caneta touch;01 - Sistema Operacional Android ou IOS, atualizado.02- Rede: 5G GSM Quad Band (850/900/1800/1900);03- Processador 2 Ghz ou superior;04 - Nano SIM e/ou eSIM;05 - Armazenamento interno mínimo de 128 Gb;06 - Mínimo de 8GB de memória RAM;07 - Processador mínimo 8 núcleos;08 - Bateria: autonomia mínima de 10 horas;09 - Câmeras, sendo no mínimo uma com 12MP;10 - Conectividade: Suporte para redes 5G, além de Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.3 ou superior e porta USB-C, e Sensores – acelerômetro e giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Sensor de Luz.11 - Leitor Biométrico: Leitor de Impressão Digital na tela12 - Acessórios: Carregador bivolt Turbo Power, cabo de alimentação13 - Manual de operações em Português;14 - Garantia de 12 meses pelo fabricante. Marca/Modelo de referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S9 Ultra Para cada unidade de tablet entregue, deverá ser fornecida 01 (uma) unidade de película do tipo vidro temperado, resistente e compatível com a tela do aparelho, devendo cobrir toda a superfície do modelo ofertado. Referências: Link: Tablet 1; Link: Tablet 2 CAPA ROBUSTA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO TABLET Especificações capa: Capa robusta para tablet entre 13" e 15", resistente a quedas, confeccionada em plástico duro premium e silicone macio, cor escura. O design deverá ter recorte preciso, estrutura com duas camadas para fornecer uma boa proteção contra quedas e impactos. Na parte traseira da capa deverá ter uma alça de mão. Referências: Link: CAPA PARA TABLET 1 Link: CAPA PARA TABLET 2	134,00	UND	SAMSUNG	R\$ 8.747,77	R\$ 7.910,00	-9,58	MICROSENS LTDA
------	---	--------	-----	---------	--------------	--------------	-------	----------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0021.042854/2024-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - IRP

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90303/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/03/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2026

0003	PEDAL PASSADOR DE PÁGINA - BLUETOOTH Especificações: O Pedal passador de pagina bluetooth, deverá seguir as seguintes configurações: Tecnologia de toque, silencioso; design discreto é durável, leve e ultraportátil. Aplicativos: Ter opções de aplicativos compatíveis para virar páginas, teleprompting, ler música, rolar letras e abas, acionar faixas e efeitos de apoio, enviar comandos MIDI, indicar áudio e iluminação, capturar fotos e vídeos. Silencioso: A operação do dispositivo deve ser totalmente silenciosa, sem peças e mecanismos móveis. Perfil baixo: Deverá ter altura baixa do interruptor para menos movimento do pé para ser ativada. Durável: O material deve ser de uma mistura de polímero de alta resistência com interruptores não mecânicos. Vida útil da bateria: a bateria deve ser recarregável com no mínimo 150 horas de reprodução com uma única carga. Indicadores de status: LED de status do Bluetooth. LED de status de bateria fraca. Compatibilidade: Com android, IOS, IPAD, tablet, smartphone, com Bluetooth 4 ou superior. Garantia de 12 meses pelo fabricante Referência: Link: PEDAL PASSADOR DE PÁGINA	77,00	UND	AIRTURN	R\$ 405,67	R\$ 405,00	-0,17	MICROSENS LTDA
0004	SUPORTE /PEDESTAL Suporte, Pedestal p/Tablet Ipad, Galaxy Tab, Base Alumínio em "V", Preto; Tamanho: para tablet e smartphone de 4,5 a 13 polegadas; Totalmente ajustável com rotação de 360 graus, de modo a ser elevada e configurada em um ângulo ideal para garantir uma configuração ergonômica e confortável para evitar fadiga no pescoço e nas costas; Ajuste de altura: 21,59 - 113,03 cm; Ajuste a distância máxima horizontalmente: 52,07 cm; Referência: Link: SUPORTE PEDESTAL	106,00	UND	LINE CONFERENCE	R\$ 910,79	R\$ 730,00	-19,85	MICROSENS LTDA

Márcia Rocha de Oliveira
Francelino
Superintendente Supel

Geovanna Pinheiro Alves
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante
78.126.950/0003-16	MICROSENS LTDA	AV. DEZ DE DEZEMBRO, 7033 - PARQUE OURO BRANCO	LONDRINA - PR	LUCIANO TERCILIO BIZ

Telefone
(41)3024-2050

47.646.580/0001-52	FRANCIELE ELETRO LTDA	AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO, 3431-D - CENTRO	NOVA MAMORE - RO	FRANCIELE FORMIGARI	(47) 99983-9919
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N - PADRE MATHIAS	CARIACICA - ES	GUSTAVO BAGATOLI	(47) 3041-2832

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 70282769

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90303/2024		
Data da Homologação:	19/03/2026	Processo nº	0021.042854/2024-09
Órgão Participante:	Polícia Militar de Rondônia - PM Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO Secretária do Estado de Justiça - SEJUS Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática - IRP, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	<p>TABLET ENTRE 11" e 13" COM CAPA DE PROTEÇÃO ROBUSTECIDA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO</p> <p>TABLET: O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos: Tamanho: Tela entre 11 a 13 polegadas, ou superior com resolução HD e caneta touch;01 - Sistema Operacional Android ou IOS, atualizado.02- Rede: 5G GSM Quad Band (850/900/1800/1900);03- Processador 2 Ghz ou superior;04-Nano SIM e/ou eSIM;05- Armazenamento interno mínimo de 128 Gb;06- Mínimo de 8Gb de memória RAM;07- Processador mínimo 8 núcleos;08- Bateria: autonomia mínima de 10 horas;09- Câmeras, sendo no mínimo uma com 12MP;10- Conectividade: Suporte para redes 5G, além de Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.3 ou superior e porta USB-C, e Sensores - acelerômetro e giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB.11 - Leitor Biométrico (Impressão Digital): Sim (Botão Lateral)12 - Reconhecimento Facial: Sim 12 - Proteção: IP6813- Acessórios: Carregador bivolt Turbo Power, cabo de alimentação14- Manual de operações em Português;15- Garantia de 12 meses pelo fabricante. Marca/Modelo de referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S9 FE+ 5G Para cada unidade de tablet entregue, deverá ser fornecida 01 (uma) unidade de película do tipo vidro temperado, resistente e compatível com a tela do aparelho, devendo cobrir toda a superfície do modelo ofertado. Referências: Link: Tablet 1Link: Tablet 2Link: Tablet 3</p> <p>CAPA ROBUSTA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO TABLET</p> <p>Especificações da capa: Capa robusta para tablet entre 11" e 13", resistente a quedas, confeccionada em plástico duro premium e silicone macio, cor escura. O design deverá ter recorte preciso, estrutura com duas camadas para fornecer uma boa proteção contra quedas e impactos. Na parte traseira da capa deverá ter uma alça de mão. Referências: Link: CAPA PARA TABLET 12,4"</p>	930,00	UND	SAMSUNG	R\$ 5.743,75	R\$ 4.524,00	-21,24	MICROSENS LTDA
------	--	--------	-----	---------	--------------	--------------	--------	----------------

0002	<p>TABLET ENTRE 13" E 15" COM CAPA DE PROTEÇÃO ROBUSTECIDA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO</p> <p>TABLET: Especificações: O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos: Tamanho: Tela entre 13 e 15 polegadas, ou superior com resolução HD e caneta touch;01 - Sistema Operacional Android ou IOS, atualizado.02- Rede: 5G GSM Quad Band (850/900/1800/1900);03- Processador 2 Ghz ou superior;04 - Nano SIM e/ou eSIM;05 - Armazenamento interno mínimo de 128 Gb;06 - Mínimo de 8GB de memória RAM;07 - Processador mínimo 8 núcleos;08 - Bateria: autonomia mínima de 10 horas;09 - Câmeras, sendo no mínimo uma com 12MP;10 - Conectividade: Suporte para redes 5G, além de Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.3 ou superior e porta USB-C, e Sensores - acelerômetro e giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Sensor de Luz.11 - Leitor Biométrico: Leitor de Impressão Digital na tela12 - Acessórios: Carregador bivolt Turbo Power, cabo de alimentação13 - Manual de operações em Português;14 - Garantia de 12 meses pelo fabricante. Marca/Modelo de referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S9 Ultra Para cada unidade de tablet entregue, deverá ser fornecida 01 (uma) unidade de película do tipo vidro temperado, resistente e compatível com a tela do aparelho, devendo cobrir toda a superfície do modelo ofertado. Referências: Link: Tablet 1; Link: Tablet 2 CAPA ROBUSTA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO TABLET Especificações capa: Capa robusta para tablet entre 13" e 15", resistente a quedas, confeccionada em plástico duro premium e silicone macio, cor escura. O design deverá ter recorte preciso, estrutura com duas camadas para fornecer uma boa proteção contra quedas e impactos. Na parte traseira da capa deverá ter uma alça de mão. Referências: Link: CAPA PARA TABLET 1 Link: CAPA PARA TABLET 2</p>	134,00	UND	SAMSUNG	R\$ 8.747,77	R\$ 7.910,00	-9,58	MICROSENS LTDA
------	---	--------	-----	---------	--------------	--------------	-------	----------------

0003	<p>PEDAL PASSADOR DE PÁGINA - BLUETOOTH</p> <p>Especificações: O Pedal passador de pagina bluetooth, deverá seguir as seguintes configurações: Tecnologia de toque, silencioso; design discreto é durável, leve e ultraportátil. Aplicativos: Ter opções de aplicativos compatíveis para virar páginas, teleprompting, ler música, rolar letras e abas, acionar faixas e efeitos de apoio, enviar comandos MIDI, indicar áudio e iluminação, capturar fotos e vídeos. Silencioso: A operação do dispositivo deve ser totalmente silenciosa, sem peças e mecanismos móveis. Perfil baixo: Deverá ter altura baixa do interruptor para menos movimento do pé para ser ativada. Durável: O material deve ser de uma mistura de polímero de alta resistência com interruptores não mecânicos. Vida útil da bateria: a bateria deve ser recarregável com no mínimo 150 horas de reprodução com uma única carga. Indicadores de status: LED de status do Bluetooth. LED de status de bateria fraca.</p> <p>Compatibilidade: Com android, IOS, IPAD, tablet, smartphome, com Bluetooth 4 ou superior. Garantia de 12 meses pelo fabricante Referência: Link: PEDAL PASSADOR DE PÁGINA</p>	77,00	UND	AIRTURN	R\$ 405,67	R\$ 405,00	-0,17	MICROSENS LTDA
0004	<p>SUPORTE /PEDESTAL Suporte, Pedestal p/Tablet Ipad, Galaxy Tab, Base Alumínio em "V", Preto; Tamanho: para tablet e smartphome de 4,5 a 13 polegadas; Totalmente ajustável com rotação de 360 graus, de modo a ser elevada e configurada em um ângulo ideal para garantir uma configuração ergonômica e confortável para evitar fadiga no pescoço e nas costas; Ajuste de altura: 21,59 - 113,03 cm; Ajuste a distância máxima horizontalmente: 52,07 cm; Referência: Link: SUPORTE PEDESTAL</p>	106,00	UND	LINE CONFERENCE	R\$ 910,79	R\$ 730,00	-19,85	MICROSENS LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
78.126.950/0003-16	MICROSENS LTDA	AV. DEZ DE DEZEMBRO, 7033 - PARQUE OURO BRANCO	LONDRINA - PR	LUCIANO TERCILIO BIZ	(41)3024-2050

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CATIA RIBEIRO DA SILVA

Protocolo 70386267

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90473/2025		
Data da Homologação:	10/03/2026	Processo nº	0026.003498/2025-31
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.